

Comissão Mista da Medida Provisória nº 901 de 2019

**REQUERIMENTO N° ,de 2019
(Do Sr. Nilto Tatto)**

Requer a realização de audiência pública para debater os reflexos socioambientais e fundiários da MPV nº 901, de 2019.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro que esta Comissão promova reunião de audiência pública para debater especificamente sobre os seguintes aspectos da MPV nº 901, de 2019:

- (i) O número e área correspondentes aos títulos beneficiados pela Medida Provisória;
- (ii) As condições de cumprimento das cláusulas resolutivas eventualmente associadas aos instrumentos de regularização dessas terras;
- (iii) A destinação dada pelos estados de Roraima e do Amapá às terras federais já transferidas pela União;
- (iv) As condições de integridade das áreas da União excetuadas da transferência, relativamente aos termos originais da afetação;
- (v) As condições de litígios pela posse da terra nas áreas de alcance da MPV;
- (vi) Outros esclarecimentos pertinentes.

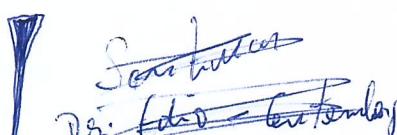
Requeiro, ainda, que sejam convidados representantes do Incra, da Secretaria de Patrimônio da União /ME; representantes dos órgãos fundiários de RR e AP; e representantes de organizações ambientalistas e dos trabalhadores rurais com atuação nas áreas em consideração.

JUSTIFICAÇÃO

Entendemos que, em tese, a Medida Provisória é pertinente no mérito. Contudo, há a necessidade do conhecimento mínimo sobre os títulos e respectivas áreas beneficiadas pela MPV sob pena de o Congresso estar passando um cheque em branco para o governo. Vale destacar que a Mensagem Presidencial que acompanhou a MPV sequer informa o número aproximado dos títulos q serem beneficiados por esse instrumento.

Sala da Comissão, em de novembro de 2019.


Deputado Nilto Tatto


Senador
Edinho
Guedes